
LEI N° 2778/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA LEI 2774/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto Substitutivo 004/2024 ao Projeto Lei N° 010/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei 2774/2024 de 26 de fevereiro de 2024, passando a constar com a seguintes redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), provenientes de Transferências Especiais, que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte.	
Funcional Programática:	27.812.0016.1.200 – Construção de uma areninha de futsal (Emenda Parlamentar Especial nº 202338860005 - Sen. Jean Paul)	R\$ 400.000,00
Elemento de despesa:	4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
Fonte de Recursos:	170603110 – Transferências Especiais da União	

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA
